



SEROPREVI

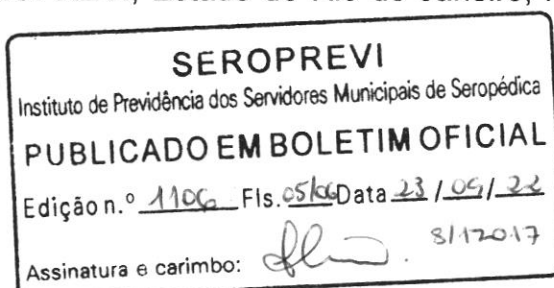
Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 109/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Claudia Andréa Muniz Monteiro em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **CLAUDIA ANDRÉA MUNIZ MONTEIRO**, matrícula nº. 00275, Professora Doc II 22h e 30min, inscrita no CPF sob o nº 850.762.607-68, com fulcro no artigo art. 6º da E.C. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 4.670,80 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2016.



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Seropédica, 22 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: 3112017
APIMEC/CGRRPS 5219



**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
E ORDEM PÚBLICA**

Seropédica, 23 de setembro de 2022.

DECISÃO – ATA DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

A Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP em conformidade com o Decreto Municipal 951/2013 do Departamento de Trânsito, em pareceria com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através da Portaria nº 661/2022, informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, a decisão de INDEFERIMENTO unânime, no processo abaixo relacionado, podendo ser interposto RECURSO em 1ª instância na forma dos artigos 288 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação no Boletim Oficial de Seropédica (https://portaltransparencia.seropedica.rj.gov.br/boletim_oficial_view). O formulário/requerimento poderá ser retirado na Sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
CADEP – 008/2022	KPR6110	G29100137	INDEFERIDO

PAULO SÉRGIO DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE DA CADEP**SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às doze horas, estiveram presentes em Reunião Ordinária Virtual os conselheiros Hugo Lopes de Oliveira (Presidente), Irenilva Silva de Souza Cardoso e Tiago Peixoda Silva, para tratarem da seguinte pauta: 1) Análise e deliberação dos balancetes do mês de agosto de 2022; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Prestação de Contas nos P.A.'s nº 386/2022, 387/2022, 388/2022, 395/2022 e 402/2022; 4) Parcelamento da Dívida do Imposto de Renda – P.A. nº 159/2021; 5) Regularização da Reserva Administrativa – P.A. nº 048/2021; 6) Concessão de Bolsas de Estágio; 7) Assuntos Gerais; 8) Comunicados Oficiais. O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum simples. O Diretor-Presidente registra que a reunião não foi realizada no dia 20, conforme previsto no Calendário e no Edital de Convocação devido a problemas relatados aos conselheiros, sendo o adiamento para a presente data feito com consentimento de todos. 1) O Diretor-Presidente apresenta aos conselheiros os balancetes do mês de agosto de 2022, com parecer favorável do Conselho Fiscal. Os balancetes são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os conselheiros aprovam os balancetes por unanimidade. 2) O Diretor-Presidente comunica aos conselheiros que houve o pagamento da 2ª parcela dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022, sendo pago o valor de R\$ 1.277,30 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos) em 24/08/2022 e R\$ 230.983,42 (duzentos e trinta mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) em 24/08/2022. 3) O Diretor-Presidente apresenta ao Conselho a prestação de contas dos Proc. nº 386/2022, 387/2022, 388/2022, 395/2022 e 402/2022 encaminhados pelo Conselho Fiscal com parecer fa-

vorável. O Diretor-Presidente coloca os processos em discussão. Não havendo quem queira discutir, os processos são colocados em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade a prestação de contas dos processos. 4) O Diretor-Presidente apresenta ao Conselho a proposta de parcelamento da dívida do Imposto de Renda – Proc. nº 159/2021 encaminhada pela Diretoria-Executiva com parecer favorável do Conselho Fiscal. A proposta consiste no pagamento da 1ª parcela em 2022 compreendendo os anos de 2010 e 2011; 2ª parcela em 2023 compreendendo os anos de 2012, 2013 e 2014; 3ª e última parcela em 2024 compreendendo os anos de 2015, 2016 e 2017.. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. Os conselheiros aprovam a proposta por unanimidade. 5) O Diretor-Presidente apresenta ao Conselho a proposta de regularização da reserva administrativa – Proc. nº 048/2021 encaminhada pela Diretoria-Executiva com parecer favorável do Conselho Fiscal. O Diretor-Presidente coloca a proposta em discussão. Não havendo quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. Os conselheiros aprovam a proposta por unanimidade. 6) O Diretor-Presidente apresenta a proposta de concessão de quatro bolsas de estágio, em convênio a ser firmado junto à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, encaminhada pela Diretoria-Executiva com parecer favorável do Conselho Fiscal. Seriam duas bolsas para estudantes de direito, e duas para estudantes de ciências contábeis, cada uma totalizando 20h de carga horária semanal. Os bolsistas receberão uma bolsa no valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais) mais R\$ 206,00 (duzentos e seis reais) de auxílio-transporte, e atuarão na Procuradoria Autárquica e na Controladoria Autárquica. A proposta é colocada em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. Os conselheiros aprovam a proposta por unanimidade. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às doze horas e trinta minutos, sendo a presente ata lavrada por mim, Larissa Ribeiro Moreira Oliveira, Sugerente de Gabinete, mat. 8/14592, sendo por mim assinada e pelos presentes.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
TIAGO PEIXOTO DA SILVA
IRENILVA SILVA DE SOUZA CARDOSO**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****PORTARIA Nº 109/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Claudia Andréa Muniz Monteiro em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora CLAUDIA ANDRÉA MUNIZ MONTEIRO, matrícula nº. 00275, Professora Doc II 22h e 30min, inscrita no CPF sob o nº 850.762.607-68, com fulcro no artigo art. 6º da E.C. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 4.670,80 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em